



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

00 84/2021

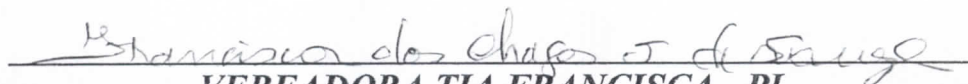
INDICAÇÃO Nº /2021.

Indica a construção de uma Praça com Academia ao Ar Livre e Parquinho Infantil no bairro Parque São José, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme o estatuído no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de janeiro de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL





Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

Indicação Nº **00 84/2021** /2021.

Ao Projeto de Lei nº /2021.

Indica a construção de uma Praça com Academia ao Ar Livre e Parquinho Infantil no bairro Parque São José, na forma que indica.

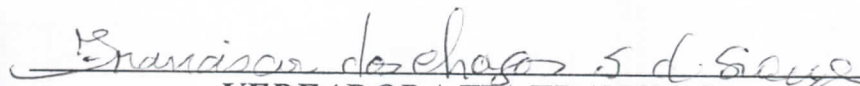
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir uma Praça com Academia ao Ar Livre e Parquinho Infantil, na Rua Monsenhor Agostinho em frente ao número 1745, um terreno em formato de triângulo, no endereço mencionado, no bairro Parque São José, no âmbito da Secretaria Executiva Regional 10.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, a serem suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de janeiro de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL



Câmara Municipal de Fortaleza
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL

- JUSTIFICATIVA -

Esta Indicação objetiva a construção de uma Praça com Academia ao Ar Livre e Parquinho Infantil, na Rua Monsenhor Agostinho em frente ao número 1745, um terreno em formato de triângulo, no endereço mencionado, no bairro Parque São José, no âmbito da Secretaria Executiva Regional 10. Trata-se de uma reivindicação antiga desta comunidade, que necessita de um equipamento público de esporte e lazer no local, que encontra-se sem utilização e com sérios problemas de limpeza pública e de segurança. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos 1º, 2º e 7º do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de respectivamente: “Art. 8º Compete ao Município: “I – legislar sobre assuntos de interesse local”, “II – suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber”, e “VII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;”. Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de janeiro de 2021.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL